



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ISSEM- INST. DE SEG. SOCIAL DOS SERV. MUNICIPAIS DE TACURU

Criado Pela Lei nº. 332/1994.

CNPJ – 01.990.183/0001-00

As quatorze horas do dia dezesseis de outubro de dois mil e vinte e três (16/10/2023), o INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TACURU – ISSEM, inscrito no CNPJ sob o nº 01.190.183/0001-00, com sede à Rua Luiz de Paula, nº 703, neste ato representado pelos membros do Comitê de Investimentos, nomeados através do Decreto nº 038/2022, de 28 de Março de 2022, **RANULFO DE OLIVEIRA E LÍDIO DURÊ**, Gestor de Recursos deu início à reunião, sob a presidência do Lídio Dure (Gestor de Recursos), e o senhor Ranulfo de Oliveira. Para tratar da seguinte Pauta do dia: 1- Posição carteira em SETEMBRO/2023 ; 2- Aprovação do Relatório de Gestão de Riscos dos Investimentos de SETEMBRO/23; 3- Análise dos saldos históricos de JAN-SET/23 nas contas de Fundos de Investimentos Fluxo ; 4- Alocação de recursos para o SICREDI, Inicialmente foi informado pelo Presidente que todos os documentos a serem discutidos e analisados nesta reunião foram disponibilizados aos membros do Comitê para prévia leitura e análise. Lida a pauta, passou-se a sua execução. 1 – Posição carteira em SETEMBRO/2023 e Panorama Econômico em SETEMBRO/2023 – Resumidamente, em 09/2023, destacou-se a rentabilidade consolidada do mês de 0,53% frente a uma meta de 0,65%. No ano de 2023, a rentabilidade foi de 9,54%, para uma meta de 7,36%. Os fundos totalizaram o valor de R\$ 35.967.030,93. Após diversos comentários acerca dos números apresentados ficou decidido, por unanimidade, manter uma postura conservadora na gestão da carteira, voltada a priorização de alocação em fundos de Renda Fixa, principalmente aos fundos de títulos públicos enquadrados ao Art. 7º, I, b, da Resolução CMN nº 4.963/21, e com uma mínima aplicação em renda variável. A decisão baseou-se principalmente no cenário econômico apresentado, para setembro/2023, pela assessoria Crédito & Mercado, na Ata da Reunião do COPOM de 19 e 20 de setembro/23 e nas projeções do Boletim FOCUS (16/10/23). Este último aponta para uma inflação estável de 4,75%, para 2023, e uma redução da mesma para 3,88%, em 2024. Quanto à SELIC, o mesmo boletim manteve as expectativas para 11,75% e 9% para 2023 e 2024 respectivamente, impactando nos fundos lastreados por títulos de longos e médios prazos. Também continuou sendo considerada a favorável relação risco x retorno apresentada atualmente pelos fundos enquadrados em Renda Fixa ao Art. 7º, I, b, e Art. 7º, III, a, da Resolução CMN nº 4.963/21, os quais tiveram retorno de 0,54% no mês, após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de setembro/2023. Passou-se, a seguir, ao item 2 da Pauta - Aprovação do Relatório de Gestão de Riscos dos Investimentos de SETEMBRO/23 - Como todos os membros puderam analisar o Relatório antecipadamente, este não foi lido, mas colocado imediatamente em discussão. Não havendo mais nenhuma manifestação ou sugestão ao Relatório de SETEMBRO/23, o presidente colocou em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Passou-se, a seguir, ao item 3 da Pauta – Análise dos saldos históricos de JAN-SET/23 nas contas de Fundo de Investimentos; Foi informado pelo Presidente do Comitê que o Saldo em fundo Fluxo já foi bastante reduzido com as aplicações deliberadas. De toda a forma será utilizada parte dos recursos da conta do Executivo (13.512-7 e 12.818-X) para o pagamento da folha do mês de outubro/2023, dos Aposentados, pensionistas e Administrativos, respectivamente. Desta forma, foi deliberado, por unanimidade. Passou-se, a seguir, ao item 4 da Pauta – Alocação de Recursos para o SICREDI; após análise do Relatório de análises de Fundo realizado pela Assessoria de Investimento Crédito & Mercado, dos Fundo administrados pelo SICREDI, estão enquadrados quanto ao disposto no Artigo 7º, Inciso III, Alínea “a”, da Resolução CMN nº 4.963/21, não existindo impedimento legal para aplicação dos recursos pelo RPPS, e a administradora/gestora SICREDI, cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4.963/21, disposto no Artigo 21, §2º, Inciso I, portanto o fundo está apto para receber aportes do RPPS, por unanimidade o Comitê de Investimentos decidiu aplicar no mês seguinte o valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais). Sem mais nada a tratar eu, Ranulfo de Oliveira, lavrei a presente Ata assinada pelos membros do Comitê de Investimentos do ISSEM. Tacuru/MS, 16 de outubro de 2023.